LEI Nº 1.917-GP/2022
Em, 29 de novembro de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU, através do Convênio nº **540/PGE-2022.** cujo objeto é a aquisição de **01 (um) veículo tipo VAN.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010022.1385	**CV. 540/PGE-2022- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total		**200.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, 29 de novembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia: 29/11/2022 a 01/12/2022
Assinatura do Responsável
Portaria nº 261 GP/2022